

PORTARIA Nº 1056/2017

Em 25 de setembro de 2017

**APLICA PENALIDADE A SERVIDOR CONDENADO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, no uso das atribuições previstas nos arts. 174, I, c/c art. 200, § 3º, da Lei Municipal nº 009/1997, com fundamento nos art. 164, IV, c/c art. 171, I, IV, VIII, da Lei Municipal nº 009/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, conforme determina o art. 164, IV, c/c art. 171, I, IV, VIII, ambos da Lei Municipal nº 009/1997, ao servidor **VALDECI SILVA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, professor Nível I, matrícula funcional nº 203069, lotado na U. E. PROFª MARIDALVA DA SILVA LINDOSO, portador do RG nº 14219792000-6 SSP/MA, e do CPF nº 666.874.463-04, residente e domiciliado à Praça da Matriz, nº 370, Alto Alegre do Pindaré/MA, pelo cometimento das infrações previstas nos artigos 171 da Lei Municipal nº 009/1997, nos incisos: I (crime contra administração pública; IV (práticas de atos de improbidade administrativa); VIII (lesão aos cofres

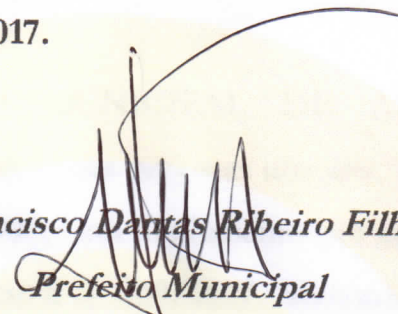
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
GABINETE DO PREFEITO

públicos e dilapidação do patrimônio municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Em 25 de setembro de 2017.



Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de setembro de 2017.

